



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 23/08/23
Carlos Eduardo O. B.
Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **82** /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, DO PROGRAMA "VIDA VERDE", COM O OBJETIVO DE PROMOVER A REPOSIÇÃO DE ÁRVORES CORTADAS, DOENTES OU COM RISCO DE QUEDA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO E O REFLORESTAMENTO ADEQUADO DO AMBIENTE URBANO.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a criar no âmbito do Município de Olinda/PE, o Programa "Vida Verde", com o objetivo de promover a reposição de árvores cortadas, doentes ou com risco de queda, garantindo a preservação e o reflorestamento adequado do ambiente urbano.

Art. 2º: O programa "Vida Verde" estabelece que cada árvore cortada pelo município, deverá ser substituída por uma nova árvore plantada na localidade, desde que seja observada a adequação da espécie em relação à fiação elétrica, estruturas das casas locais, passeios e muros.

Art. 3º: Caberá a Prefeitura indicar qual Secretaria irá fazer a regulamentação e fiscalização do programa "Vida Verde", sendo responsável por:

- I- Elaborar um catálogo com espécies de árvores adequadas para o plantio em áreas urbanas, considerando o porte, a raiz, o ciclo de vida e a adaptabilidade local;
- II- Estabelecer critérios técnicos para a autorização do corte de árvores, com base na preservação do meio ambiente e na segurança da infraestrutura urbana;
- III- Orientar os municípios sobre as diretrizes de replantio adequado das árvores;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

IV- Promover ações educativas e de conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente e a relevância do programa "Vida Verde".

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 08 de Agosto de 2023

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O programa "Vida Verde" tem como principal objetivo promover a reposição adequada das árvores cortadas, assegurando a preservação do meio ambiente e a manutenção da qualidade de vida dos munícipes.

É importante ressaltar que a participação ativa dos munícipes é fundamental para o sucesso do programa. Ao envolvê-los no processo de educação e de replantio das árvores, estaremos estimulando o senso de responsabilidade ambiental e fortalecendo o vínculo entre a comunidade e o meio ambiente urbano.

Além disso, a busca por parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e empresas nos permitirá agregar conhecimento técnico, recursos financeiros e materiais, ampliando a efetividade do programa e potencializando seus resultados.

Diante do exposto, acredito que a implementação do programa "Vida Verde" é de suma importância para a construção de uma cidade mais sustentável, resiliente e em harmonia com a natureza. Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando ao bem-estar presente e futuro de nossos cidadãos e ao legado que deixaremos para as gerações vindouras.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA